



PROCESSO SELETIVO 374/25
CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
(Vagas por Prazo Determinado)
REGIÃO SUL

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
ALLAN SANTANA FERREIRA	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
ANDREZA DE JESUS SOUSA E SANTOS	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
ANGÉLICA DA COSTA BORGES	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
FABIANA DOS SANTOS	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
GABRIELA DE MELO GUIMARÃES	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
JOYCE RODRIGUES PINHEIRO	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
KARINA BORGES DE OLIVEIRA	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
LEONARDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE ALMEIDA	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
SARA LAVINIA NUNES TEIXEIRA OLIVEIRA	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI

SUELE PEREIRA DE SOUSA BORGES	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
TATIANA OLIVEIRA FRAGA CLEMENTE	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
THAYNARA LIMA DE OLIVEIRA	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
VALDIVIA DOS SANTOS REIS	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI
VINICIUS DO NASCIMENTO SOTERO	AMA/AE/AMA- UBS/CEM/CER/CEO/HMCS/ EMAD/PAI/PSM/UPA/UBS-ESF/URSI

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.

São Paulo, 11 de julho de 2025.